

DECRETO Nº 8.486, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, POR PARTE DO SERVIDOR DESIGNADO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas em lei, especialmente levando-se em consideração o disposto no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 93, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Mediante autorização contida no inciso III, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica instituída a GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ao servidor público RONAN MARCELO MOREIRA, MAT. 9934. Parágrafo único. A gratificação instituída pelo *caput* deste artigo observará o interstício de 01/11/2018 a 31/10/2019.

Art. 2º - Constituirá atribuição do servidor, designado no artigo 1º deste Decreto, a execução das atividades ligadas à coordenação administrativa e artística do Centro de Atividades Culturais do Bairro Cabeceiras, incluindo a montagem de exposições, ministrar oficinas de arte e atendimento ao público em geral, além do controle e gerenciamento dos servidores ali lotados.

Art. 3º - Consoante parágrafo único, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, o servidor que desempenha atividade especial citado no *caput* do artigo 1º perceberá gratificação cujo percentual será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do mesmo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2018.

Nova Lima, 05 de novembro de 2018.



VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL